



PORTARIA N.º 0610/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 397/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.179.100638/PA.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO** por morte da ex-servidora ANA TELMA TAVARES DA SILVA, ocorrida em 14/09/2015, cf. Certidão de Óbito n.º 0141330 51, ex-servidora desta PMB, à época do óbito lotado na FUNPAPA, conf. Portaria n.º 147/92, a seu companheiro **LUCIVALDO DOS SANTOS TAVARES**, CPF n.º 127.770.212-87; benefício este a ser concedido a partir da data do requerimento administrativo, 19/01/2021, observando-se o que dispõe o Art.40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e arts. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e arts. 2º, I e 6, II da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal no valor de R\$ 7.068,64 (sete mil e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo o único beneficiário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 de julho de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB